



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA 061/GAPCO-SERIPAV/2023**

**PAG nº:** 67278.007077/2023-26

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 44/2023

**OBJETO:** Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços outsourcing de impressão.

**I – CONTRATANTE:** UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Grupamento de Apoio de Canoas, situado na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na figura do Ordenador de Despesas do Quinto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA V), o Sr. ALISSON SEEWALD Ten Cel Av, portador da cédula de identidade nº 520.488 do Comando da Aeronáutica (COMAER), designada para a função pelo Boletim Interno nº 218, de 10 de dezembro de 2024, do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO),

**II – CONTRATADA:** DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.731.983/0001-97, sediada na Avenida Protásio Alves nº 4900, sala 01, bairro Chácara das Pedras, CEP: 91.310-000, em Porto Alegre/RS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE**

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato de Despesa nº 061/GAPCO-SERIPAV/2023, de acordo com sua Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1 – O valor do Contrato de Despesa nº 061/GAPCO-SERIPAV/2023 é reajustado conforme o que prevê sua cláusula Sétima pela variação do ICTI, conforme a tabela abaixo, retroagindo seu efeito financeiro a contar de 13 de março de 2025.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                    | IMPRESSO RAS/ CÓPIAS EXCEDENTES | VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSORA/ CÓPIA (R\$) | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO POR IMPRESSORA/CÓPIA (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1    | Outsourcing para equipamentos do Tipo I, com franquias de 1750 cópias monocromáticas, por equipamento. Inclusive com suporte técnico composto por manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamento, software de gerenciamento e suprimentos. Sem fornecimento de papel. | 1                               | R\$ 105,22                                 | R\$ 112,54                                           | R\$ 112,54               | R\$ 1.350,48            |
| 2    | Impressões excedentes para equipamento do Tipo I, Impressões excedentes monocromático. Inclusive com suporte técnico composto por manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamento, software de                                                                         | 200                             | R\$ 0,0050955                              | R\$ 0,0054501468                                     | R\$ 1,09                 | R\$ 13,08               |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |               |                  |            |              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------------------|------------|--------------|
|   | gerenciamento e suprimentos. Sem fornecimento de papel.                                                                                                                                                                                                                                    |     |               |                  |            |              |
| 3 | Outsourcing para equipamentos do Tipo VI, com franquias de 1750 cópias monocromáticas, por equipamento. Inclusive com suporte técnico composto por manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamento, software de gerenciamento e suprimentos. Sem fornecimento de papel. | 1   | R\$ 473,88    | R\$ 506,862048   | R\$ 506,86 | R\$ 6.082,32 |
| 4 | Impressões excedentes para equipamento do Tipo VI, Impressões excedentes monocromático. Inclusive com suporte técnico composto por manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamento, software de gerenciamento e                                                         | 200 | R\$ 0,0050955 | R\$ 0,0054501468 | R\$ 1,09   | R\$ 13,08    |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |              |                 |                   |                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-----------------|-------------------|---------------------|
|                    | suprimentos.<br>Sem<br>forneciment<br>o de papel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |              |                 |                   |                     |
| 5                  | Impressões<br>excedentes<br>para<br>equipamento<br>do Tipo VI,<br>Impressões<br>excedentes<br>monocromátic<br>o. Inclusive<br>com suporte<br>técnico<br>composto por<br>manutenção<br>preventiva e<br>corretiva,<br>disponibilizaçã<br>o de<br>equipamento,<br>software de<br>gerenciamento<br>e suprimentos.<br>Sem<br>fornecimento<br>de papel. | 100 | R\$ 0,050955 | R\$ 0,054501468 | R\$ 5,45          | R\$ 65,40           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |              |                 | <b>R\$ 627,03</b> | <b>R\$ 7.524,39</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROVIDÊNCIAS

3.1 – Cabe à fiscalização contratual a gestão junto à empresa contratada visando a emissão da nota fiscal para pagamento dos valores que retroagiram, bem como providenciar a cobrança dos serviços com os valores reajustados.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 061/GAPCO-SERIPAV/2023 e o 1º Termo de Apostilamento que ficam ratificadas neste momento.

*Canoas, data conforme assinatura eletrônica.*

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 1º Ten Int  
Chefe da Seção de Contratos

**TESTEMUNHAS:**

GIOVANNI BITTENCOURT GULARTE Cap Sva R1  
Gerência Contratual do SERIPA

WAGNER PEREIRA NEVES 1S SAD  
Fiscal de Contrato

**APROVO:**

---

ALISSON SEEWALD Ten Cel Av  
Ordenador de Despesas do SERIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 2º TAP AO CT 061.2023 DISKTONER -SERIPA                                                                                           |
| Data/Hora de Criação:         | 23/07/2025 14:58:28                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 5                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 6                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | e7bd5a0869b6e8037d1d388aebbac5b2                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento WAGNER PEREIRA NEVES no dia 24/07/2025 às 08:50:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GIOVANNI BITTENCOURT GULARTE no dia 30/07/2025 às 10:49:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ÁLISSON SEEWALD no dia 30/07/2025 às 11:21:40 no horário oficial de Brasília.